



Of 192-26-02-08.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

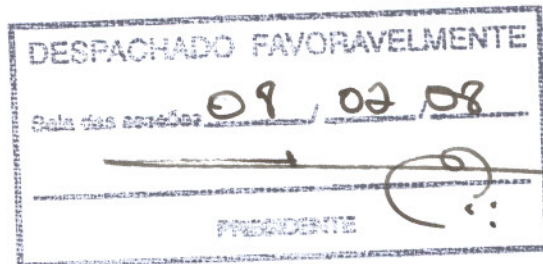
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 072/2008

Campo Mourão, 22/04/08 Horas 16:10

9/08
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições Parlamentares, respaldado no art 128 do Caderno Normativo desta Casa de Leis, vem através da presente **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal - Senhor Nelson José Tureck a seguinte proposição:

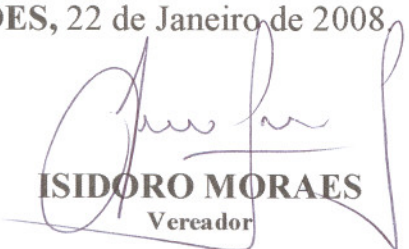
- Seja colocada a tampa da caixa de contenção da boca de lobo na Rua Afonso Edson Labiak, especificamente esquina com a rua João Pinto Júnior – Jardim Aeroporto.

JUSTIFICATIVA

A presente tem a finalidade de atender reivindicação dos munícipes, pois é indispensável para a segurança das pessoas que por ali trafegam, haja vista que, principalmente crianças se caírem nas referidas valas (caixas de contenção) correm risco de graves acidentes.

P.Deferimento.

SALA DE SESSÕES, 22 de Janeiro de 2008.


ISIDORO MORAES
Vereador

ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

(☒) Indicação nº	<u>042</u>	/2008	() Projeto de Lei nº	_____	/2008
() Indicação Legislativa nº	_____	/2008	() Projeto de Resolução	_____	/2008
() Requerimento	_____	/2008	() Emenda à L.O.M. nº	_____	/2008
() Outros	_____	/2008	() Moção nº	_____	/2008

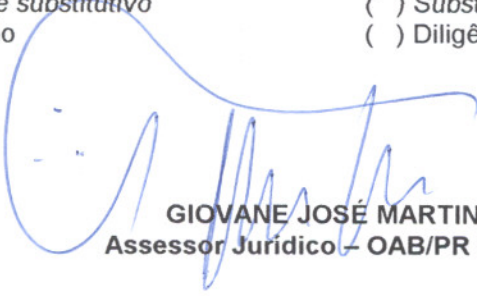
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- (☒) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 06 / 02 /2008.

- (☒) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312